



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL RAEX-PROEX Nº 06/2021, PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS (LA)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de cadastro de propostas de criação das **Ligas Acadêmicas**, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, a serem submetidas no período de **20/10/2021 a 30/08/2022**, de acordo com cronograma e as determinações do presente edital, para atuarem no **ano de 2022-2023, por um período de 01 (um) ano**, podendo ser renovadas desde que atenda as exigências dos editais específicos para este fim do Programa Ligas Acadêmicas.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 A Resolução nº 07/2018/CONEPE regulamenta as Ligas Acadêmicas no âmbito da UFS: definições, objetivos, criação, cadastro, funcionamento das ligas e disposições gerais.

1.2 As definições e parâmetros para cadastro das Ligas Acadêmicas estão descritos no **Manual de Ligas Acadêmicas** no endereço, link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>

1.3 As **Ligas Acadêmicas** enquadram-se na modalidade de **PROGRAMA DE EXTENSÃO** com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como **projetos, cursos, eventos** sob sua coordenação.

1.4 As Ligas Acadêmicas devem fazer a definição no seu estatuto da modalidade de atuação quanto à captação de recursos financeiros, material e patrimonial.

1.4.1 Com Captação de recurso financeiro, material e patrimonial As Ligas Acadêmicas que se propuserem a realizar atividade com cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem ter **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, na Receita Federal e conta bancária própria**.

1.4.2 As Ligas Acadêmicas **sem CNPJ próprio** podem estabelecer um termo de parceria ou cooperação com Centro Acadêmico, instituições ou associações que possibilitem o uso do CNPJ da instituição parceira para movimentações financeiras.

1.4.3 Sem Captação de recurso financeiro, material e patrimonial – neste caso sem Obrigatoriedade de CNPJ. As Ligas Acadêmicas que não se propuserem a realizar cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem encaminhar o **TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS e PATRIMONIAIS**, assinado pelo presidente da liga acadêmica, junto com a documentação da proposta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

de criação da Liga Acadêmica para análise do Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas. Após a aprovação da proposta, este Termo de Compromisso deve ter a firma reconhecida em cartório.

2. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO

2.1 Para submissão da proposta, são necessários os seguintes documentos:

- a) ATA DE FUNDAÇÃO DA LIGA COM INDICAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO – DOCENTE ORIENTADOR.
- b) ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA LIGA, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS.
- c) PROJETO DA LIGA.
- d) ESTATUTO DA LIGA construído sob orientação do coordenador pedagógico (tutor/orientador), que deve contemplar como itens obrigatórios mínimos, os citados no art 7º da Resolução nº 07/2018/CONEPE.
- e) ATA DO DEPARTAMENTO constando a aprovação do projeto e estatuto da liga e, do(a) professor(a) tutor(a) da liga acadêmica, na função de coordenador pedagógico.
- f) TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTACÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E PATRIMONIAIS, para as ligas que optarem pela modalidade sem CNPJ. (vide item 1.4)
- g) Os itens a) e b) acima podem ser apresentados em documento individual ou em um único documento, conforme a realização das suas aprovações.

2.2 Os modelos para a elaboração dos documentos disponibilizados no link <http://proex.ufs.br/pagina/22258-documentos-editaveis-do-check-list> ou na página 27 do Manual de Ligas Acadêmicas link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais> e nos anexos I e II.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA LIGA

3.1 Esse edital terá os períodos de submissão definidos no cronograma, item 7.

3.2 As Ligas Acadêmicas se enquadram como uma modalidade de **PROGRAMA DE EXTENSÃO**

3.3 A submissão da proposta deve ser feita por docente(s) **em efetivo exercício** do quadro permanente da UFS, na função de coordenador pedagógico, também denominado tutor **ou orientador da liga acadêmica**.

3.4 A Liga Acadêmica é um Programa de Extensão que permite o cadastro de membros de equipe das propostas, MEMBROS DISCENTES (GRADUAÇÃO) nos seguintes cargos (funções):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

presidente, vice-presidente, diretor administrativo, secretário geral e, outras diretorias definidas no seu estatuto.

4. DO CADASTRO DA PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA LIGA

4.1 As submissões das propostas deverão ser cadastradas **exclusivamente** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo link www.sigaa.ufs.br, no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;

4.2 Na tela seguinte, selecione PROGRAMA, preencha os dados na tela **Informe os dados Gerais da Ação: Título** – incluir o mesmo nome que consta no Estatuto da Liga Acadêmica – seguido da sigla; **Ano; Edital** – **selecione EDITAL RAEX PROEX nº 06/2021**- Submissão de propostas de Criação de Ligas Acadêmicas; **Período: início dentro** do definido no cronograma e final no limite de 01 (um ano); **Modalidade de Programa** – selecione Ligas Acadêmicas; e preencher os demais campos observando que a unidade administrativa proponente é a do coordenador pedagógico (item 3.3 deste edital); em seguida avançar e preencher as demais telas que correspondem a **Dados do Programa: resumo do Programa** (objetivos e justificativa) > **Membros da Equipe** de Extensão: incluir categoria e função conforme aprovado na ata de fundação da Liga Acadêmica, posse dos membros e suas diretorias definidas no Estatuto da Liga Acadêmica; **Anexar Arquivos:** com a descrição de cada arquivo e observado o **item 2** deste edital, que trata dos documentos necessários para submissão da proposta; **Verificar os dados cadastrados em “Resumo da Ação”** se precisar alterar algum dado, clicar em voltar e realizar as correções e se não houver necessidade de alterações, **SUBMETTER A PROPOSTA À APROVAÇÃO.**

4.3 Após a submissão, a proposta passará para a SITUAÇÃO - **AGUARDANDO VALIDAÇÃO DO COMITÊ GESTOR** – no SIGAA.

5. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas serão distribuídas para análise por cada membro do Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas para emissão de parecer e, submetido à aprovação deste **Comitê Gestor.**

5.2 O parecer aprovado pelo Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas será anexado na respectiva proposta, no ambiente **Arquivos**, e versará nos seguintes termos:

5.2.1 REPROVADA quando não atender o disposto deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.2.2 APROVADA COM RESSALVAS - o status no SIGAA passará para **PROPOSTA DEVOLVIDA PARA O COORDENADOR REEDITAR** para correção de inconsistências nos documentos anexados;

5.2.3 APROVADA – o status no SIGAA passará para **PROPOSTA DEVOLVIDA PARA O COORDENADOR REEDITAR**. O presidente da Liga Acadêmica deverá tomar as seguintes providências nos documentos apresentados e, posterior inserção no ambiente **Arquivos**, pelo docente coordenador pedagógico (**cada documento deve ser acrescido no seu título – Reg. Cartório**):

a) Ligas Acadêmicas com captação de recursos: obter o visto do advogado no Estatuto da Liga Acadêmica, registrar juntamente com as atas constitutivas no cartório. Emissão de CNPJ de acordo com a legislação pertinente.

b) Ligas Acadêmicas com captação de recursos em cooperação com outra instituição para uso do CNPJ - obter o visto do advogado no Estatuto da Liga Acadêmica, registrar juntamente com as atas constitutivas no cartório. Firmar o Termo de Cooperação para uso do CNPJ.

c) Ligas sem captação de recursos – obter o visto do advogado no Estatuto da Liga Acadêmica, registrar juntamente com as atas constitutivas no cartório e reconhecer a firma do presidente da Liga Acadêmica no Termo de Compromisso de Desenvolvimento de Atividades Sem Captação de Recursos Financeiros, Materiais e Patrimoniais.

5.3 O resultado desta etapa será divulgado no site da PROEX, conforme cronograma.

6. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

6.1 Observados os prazos do cronograma do presente edital, após a inserção dos documentos registrados, no ambiente Arquivos pelo coordenador pedagógico da Liga Acadêmica, a PROEX realizará a validação e colocará o Programa em EXECUÇÃO.

6.2 As Ligas Acadêmicas aprovadas e em execução terão o prazo de 1 (um) ano para desenvolverem o programa proposto definido no Projeto da Liga Acadêmica

6.3 As Ligas Acadêmicas devem emitir o relatório final, ao término do período de realização cadastrado, para validação pelo Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas, podendo ser enviado até 30 (trinta) dias após o período final de execução ou a qualquer tempo que a Liga Acadêmica decida pela finalização do programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.4 A certificação dos membros da Liga Acadêmica está condicionada a submissão do relatório final ao Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas e o posterior encerramento das atividades no período de realização, pela PROEX no SIGAA.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE - PERÍODO DE SUBMISSÃO	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta	Do dia 20 a 30 de cada mês , a partir de 20/10/2021 a 30/08/2022 .
Avaliação dos pareceristas do Comitê Gestor de Ligas Acadêmicas	Do dia 01 a 14 de cada mês , a partir de 01/11/2021 a 14/09/2022 .
Reunião do Comitê Gestor de Liga para validação dos pareceres	No período de 15 a 19 de cada mês .
Prazo para as propostas APROVADAS COM RESSALVA , serem reeditadas no SIGAA, conforme parecer do Comitê Gestor.	Do dia 20 a 30 de cada mês
Prazo para as propostas APROVADAS anexar documentos no SIGAA para a PROEX validar e colocar o programa em EXECUÇÃO	A qualquer momento após o registro em cartório

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As Ligas Acadêmicas submetidas aos editais **PROEX RAEX 08/2019 e 09/2020** podem reapresentar a proposta ou reeditá-la, desde que esteja com a situação “Proposta devolvida ao coordenador para reeditar”, adequando-a aos termos deste edital.

8.2 As dúvidas e demais esclarecimentos sobre esse edital podem ser encaminhadas pelo e-mail: ligas@academico.ufs.br ou presencialmente por agendamento, de acordo com as rotinas administrativas instituídas, em decorrência da pandemia COVID19.

8.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela PROEX / Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas da UFS.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 20 de outubro de 2021.

Sueli Maria da Silva Pereira
Pró-Reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I
MODELO DO PROJETO LIGA ACADÊMICA
(formatar projeto conforme normas da ABNT)

<p>Introdução: Deve ser sucinta de forma que possibilite uma visão global do projeto (justificativa, população-alvo, localização e da proposta apresentada).</p>
<p>Fundamentação teórica da sua relevância para a formação acadêmica e relação com o curso ou cursos de graduação envolvidos: Deve descrever a relevância do projeto para a formação acadêmica e a correlação com o curso ou cursos envolvidos.</p>
<p>Objetivos:</p> <p>Geral; explicitar o que se pretende alcançar com o projeto e não as atividades a serem realizadas.</p> <p>Específico; enumerar as metas do projeto compatíveis com o prazo da execução da proposta.</p>
<p>Especificação do professor tutor: Responsável pela coordenação pedagógica da Liga e sua respectiva unidade acadêmica de lotação.</p> <p>Especificação, se houver, de outros docentes ou profissionais associados (colaboradores) e suas respectivas unidades acadêmicas ou vinculações institucionais.</p>
<p>Estrutura de funcionamento: (conforme estrutura do estatuto de cada liga)</p>
<p>Plano e Cronograma de Trabalho da Liga: Informar as atividades a serem executadas e o período de desenvolvimento.</p>
<p>Descrição dos meios de subsistência da Liga: Descrever os meios de captação financeira pretendidos.</p>
<p>Referências:</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

MODELO DO ESTATUTO DA LIGA

ATAS CONSTITUTIVAS

**TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM
CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E PATRIMONIAIS (para as
ligas que optarem pela modalidade quanto à captação de recursos sem CNPJ)**

Disponível em: <http://proex.ufs.br/pagina/22258-documentos-editaveis-do-check-list>